



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01, DE 2026

Cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Prefeito, altera a Lei Complementar nº 74, de 23 de março de 2015, altera a Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015, e dá outras providências.

Autor: **Prefeito Municipal**

I- RELATÓRIO

O Prefeito Municipal encaminhou à Câmara o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, que visa à criação do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, com alterações nas Leis Complementares nº 74 e nº 75, ambas de 2015.

Consta dos autos a Mensagem nº 77/2026, a justificativa administrativa e a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, elaborada em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

II- ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- Remuneração mensal do cargo: R\$ 11.975,11
- Despesa anual total (2026): R\$ 185.168,73
- Projeções futuras:
- 2027: R\$ 192.205,14
- 2028: R\$ 198.932,32

Comparando-se com a despesa total de pessoal do Executivo prevista na LOA/2026:

- 2026: R\$ 96.850.000,00 → impacto de 0,19119%
- 2027: R\$ 100.722.505,00 → impacto de 0,19083%
- 2028: R\$ 104.247.792,00 → impacto de **0,19083%**

O impacto é ínfimo, não comprometendo as metas fiscais nem o equilíbrio orçamentário. A despesa está devidamente contemplada na LOA/2026 e acompanhada de declaração do Prefeito e assinatura do contador responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – MÉRITO

O cargo criado é de natureza estratégica e de assessoramento direto ao Prefeito, enquadrando-se nos parâmetros constitucionais para cargos em comissão. A medida busca fortalecer a governança municipal, ampliar a eficiência administrativa e melhorar o suporte técnico às ações de governo.

VI – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, esta Comissão entende que:

- O Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 atende às exigências da LRF;
- O impacto orçamentário-financeiro é mínimo e sustentável;
- O mérito da proposição é favorável, por contribuir para o aprimoramento da administração municipal.

Parecer: Esta Comissão opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, por estar em conformidade com a legislação vigente e não comprometer as metas fiscais do Município.

Iturama-MG, 30 de janeiro de 2026.

Vereador Ricardo Baiano - Relator

Aprovado:

Vereador Márcio Auto Escola – Presidente

Vereador Ronaldo Karfrios - Vice-Presidente